

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de abril de 2026, às 21:00, na sede da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia, CEP 04548-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 7.1.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

- 3. Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário: Bruno de Andrade Vasques.

- 4. Ordem do Dia:** **(i)** apresentação acerca das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria no período encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** deliberação acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** aprovação da homologação do aumento do capital social da Companhia após o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, **(iv)** aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, **(v)** autorização para a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião; e **(vi)** ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

- 5. Deliberações:** Colocadas as matérias acima em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) tomaram conhecimento do reporte realizado pelo Sr. Roberto Rittes de Oliveira Silva, Conselheiro e Membro do Comitê de Auditoria da Companhia, em cumprimento ao disposto no item 4.2.2 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, acerca das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria no trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como do relatório anual resumido referente ao exercício de 2025;

(ii) aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram objeto de: (a) relatório sem ressalvas emitido pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.; (b) parecer do Comitê de Auditoria; e (c) manifestação da Diretoria, que concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as referidas Demonstrações Financeiras.

(iii) tendo em vista as deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de março de 2026 e a finalização do prazo do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, aprovaram a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital"), mediante a subscrição privada de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para fins de capitalização de créditos ("Créditos") devidos por Inversiones Galilea S.A., IG-Ventures S.A., EZ Ventures SpA, Ignite Ops Holding, LLC e Pablo Andrés Basso González (em conjunto, os "Credores Ecomsur" ou "Sellers") contra a Companhia, decorrentes das obrigações de "Compensation" (conforme definido no Amendment to the Master Agreement celebrado em 12 de fevereiro de 2025);

O Aumento de Capital, ora homologado neste ato pelos membros do Conselho de Administração, dentro do limite de seu capital autorizado, perfaz o montante de R\$4.761.569,48 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante a emissão de 6.265.223 (seis milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, duzentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por nova ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

No âmbito do exercício do direito de preferência foram subscritas e integralizadas 366.100 (trezentas e sessenta e seis mil e cem) ações, conforme procedimentos previstos no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 20 de março de 2026, totalizando um montante de R\$ 278.236,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais), o qual foi destinado aos Credores Ecomsur, na qualidade de titulares dos Créditos. As demais 5.899.123 (cinco milhões, oitocentas e noventa e nove mil, cento e vinte e três) ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foram subscritas e integralizadas pelos Credores Ecomsur, considerando o montante remanescente dos Créditos capitalizados, que totalizam o valor de R\$ 4.483.333,48 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

O capital social da Companhia passará de R\$ 914.291.338,03 (novecentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), dividido em 131.528.524 (cento e trinta e um milhões, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e

vinte e quatro) ações ordinárias, para R\$ 919.052.907,51 (novecentos e dezenove milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos), dividido em 137.793.747 (cento e trinta e sete milhões, setecentas e noventa e três mil, setecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de 29 de abril de 2026. Os Créditos são considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, nesta data;

(iv) face à homologação do Aumento de Capital, aprovaram, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o Aumento de Capital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 919.052.907,51 (novecentos e dezenove milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 137.793.747 (cento e trinta e sete milhões, setecentas e noventa e três mil, setecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(v) autorizaram a administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados às deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a (a) celebração de todos os documentos e aditamentos necessários à formalização das deliberações desta reunião, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado às deliberações desta reunião; e (b) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes às deliberações desta reunião; e

(vi) ratificaram todos os atos já praticados pela administração da Companhia e/ou seus respectivos procuradores, conforme o caso, relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima.

6. Publicação da Ata: Em cumprimento ao disposto no art. 142, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), c/c o art. 2º da Resolução CVM nº 166/2022, conforme alterada ("RCVM 166"), que regulamenta o art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o enquadramento da Companhia como uma companhia de menor porte, conforme definição constante do art. 294-B da Lei das Sociedades por Ações e parágrafo único do art. 1º da RCVM 166, a publicação da presente ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Empresas.NET e do

site de relações com investidores da Companhia, sendo que a publicação será considerada realizada na data em que a presente ata for divulgada.

7. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Sr. Ivan Luiz Murias dos Santos; Secretário – Bruno de Andrade Vasques. Membros Titulares do Conselho de Administração: Srs. Ivan Luiz Murias dos Santos, Carlos Luis Brito Claissac e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Mesa:

Ivan Luiz Murias dos Santos
Presidente

Bruno de Andrade Vasques
Secretário